



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.356, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 278.400,00
(Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.378, de 05 de Dezembro de 2013,

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 278.400,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.05.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	1.000,00
02.06.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	10.000,00
02.06.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	3.000,00
02.06.04-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	1.000,00
02.07.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	10.000,00
02.09.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	32.300,00
02.09.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	5.000,00
02.10.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	5.000,00
02.10.01-3.3.90.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	15.000,00
02.10.03-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	1.000,00
02.10.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	25.000,00
02.10.03-3.3.90.93.00.0000	Indenizações e Restituições	R\$	100,00
02.10.03-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	1.000,00
02.10.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	85.000,00
02.11.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	7.000,00
02.11.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	2.000,00
02.13.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	50.000,00
02.14.05-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.14.05-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	4.000,00
02.15.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	<u>20.000,00</u>
Total.....		R\$	278.400,00

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.05.02-3.3.90.35.00.0000	Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
02.06.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.06.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
02.06.04-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.07.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00



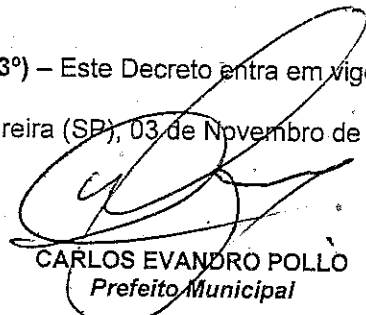
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.09.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	5.000,00
02.09.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	11.300,00
02.09.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	16.000,00
02.09.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	5.000,00
02.10.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
02.10.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	5.000,00
02.10.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	110.000,00
02.10.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	2.000,00
02.10.03-3.3.90.93.00.0000	Indenizações e Restituições	R\$	100,00
02.11.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
02.11.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	2.000,00
02.13.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.14.05-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.14.05-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	3.000,00
02.15.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	<u>20.000,00</u>
Total.....		R\$	278.400,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 03 de Novembro de 2014.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Mun. de Administração e Rec. Humanos